



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**REQUERIMENTO N.º RQ 532 /2015**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**  
Em, 29 / 04 / 15  
§  
Assessoria de Plenário

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Criança, sobre projeto de promoção da diversidade religiosa no Sistema Socioeducativo.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Criança do Distrito Federal, informações sobre projeto de promoção da diversidade religiosa no Sistema Socioeducativo.

A3-ED 29Abr2015 09:56

JOEL

**JUSTIFICAÇÃO**

Desde a aprovação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em 2006 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente veio impulsionar a construção de uma política que leva em conta a responsabilização mas também os direitos assegurados à adolescência em conflito com a lei para o seu desenvolvimento integral.

A assistência religiosa, atividade considerada pelo Estatuto em seu art. 94, inciso XII, como obrigação dos programas de internação e no art. 124, inciso

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 532 / 2015

Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**




XIV, como um direito do adolescente, vem crescendo e se diversificando há pelo menos duas décadas. Porém pouco se sabe quanto ao perfil dos agentes que realizam tal ação, quais segmentos religiosos representam e quais as atividades que oferecem aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade.

Devemos proporcionar ao adolescente em privação de liberdade, assistência espiritual e acima de tudo tratar-se de reafirmar às novas gerações brasileiras o seu direito de viver em um Estado laico, em que se assegura, constitucionalmente, o direito à liberdade e pluralidade religiosa.

Diante disso, solicito que a Secretaria de Criança envie informações pertinentes sobre projeto de promoção da diversidade religiosa no Sistema Socioeducativo.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



**RODRIGO DELMASSO**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 5321/2015  
Folha Nº 02 Paula



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 532/2015**

**Autoria: Deputado Rodrigo Delmasso (Pedido de Informação)**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao **Gabinete da Mesa Diretora**, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 30/04/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 532/2015

Folha Nº 03 *Paula*